

Menos leis, mais segurança jurídica

Com o apoio do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público estaduais, Parlamento acelera revogação de legislação inócua



Cerimônia realizada no Hall Monumental do Palácio 9 de Julho na qual representantes dos três Poderes estaduais e do Ministério Público do Estado assinaram termo de cooperação para agilizar o processo de consolidação das leis paulistas. O ato ocorreu em 5 de outubro de 2005, exatos 17 anos após a promulgação da Constituição do país

O Estado de São Paulo é regido por cerca de 22 mil leis. Muitas delas estão em vigor desde o tempo do Império. Muitas já entraram em desuso, como a que permite ao professor castigar fisicamente o aluno supostamente transgressor.

Não há juiz ou advogado, para falar só dos chamados “operadores do direito”, que possa conhecer todo esse emaranhado de normas. “As leis, em sua parte final, dizem ‘revogam-se as disposições em contrário’. Tantas são essas revogações implícitas que não parece demasiado falar-se em cipoal legislativo. Até recentemente, por exemplo, tinham aplicação diversos artigos do Código Comercial de 1850. No âmbito estadual, as dificuldades não são menores. Daí a importância do protocolo de cooperação celebrado entre os três Poderes e o Ministério Público, com o fito de consolidar a legislação do nosso Estado”, declara o desembargador Luís Elias Tâmbara, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no biênio 2004-2005.

O desembargador se refere ao fato de o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público estaduais terem assinado, no último dia 5 de outubro, um termo de cooperação para promover ação conjunta para diagnosticar o conjunto de leis existentes, eliminar as superadas, reunir as que tratam do mesmo assunto de forma a gerar um novo texto legal, com a revisão de seus dispositivos (para adequá-los aos novos parâmetros constitucionais) e atualização de sua linguagem.

“Foi de iniciativa da Assembleia Legislativa a proposta de fazer uma revisão de toda a legislação do Estado, consolidando as leis em vigor e revogando aquelas arcaicas ou incompatíveis com outras mais recentes. O Ministério Público aceitou o convite feito pelo Poder Legislativo, de cooperar neste trabalho, por entender que a proposta atende plenamente ao interesse público”, diz Rodrigo César Rebello Pinho, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo. Como ressaltou Rebello Pinho, os be-

nefícios para a sociedade com a consolidação das leis do Estado serão imensos. A Justiça ganhará agilidade, as dúvidas em tratativas de negócios serão reduzidas e o cidadão poderá conhecer melhor os seus direitos.

“Tenho certeza de que os empresários aplaudirão essa iniciativa porque bons negócios necessitam de bom direito”, avalia o vice-governador do Estado, Cláudio Lembo. Ele lembra ainda que “não existe uma sociedade que possa ter um bom convívio se não houver a certeza do direito. Se não houver a certeza do direito e a segurança do direito, tudo é equívoco”.

Os industriais paulistas concordam com o vice-governador. “A Assembleia Legislativa reage perante as reivindicações da sociedade, mas pode também agir por iniciativa própria. A consolidação das leis paulistas é um exemplo de ação afirmativa. É um trabalho de fundamental importância, necessário também no Congresso, e é a Assembleia Legislativa de São Paulo que sai na frente”, diz o presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), Cláudio Vaz.

Na primeira fase desse ajuste nas regras, o Parlamento paulista revogou expressamente cerca de 3.300 leis, que foram promulgadas entre 1891, nos primeiros anos da República, e 1937, quando se instalou o autoritário Estado Novo. Entre os dispositivos eliminados em votação ocorrida no último dia 13 de dezembro, por exemplo, estão a concessão de pensão ao autor da ópera “O Guarani”, o maestro Carlos Gomes (1836-1896), e a autorização para o governo estadual contratar a imigração de trabalhadores europeus.

Pouco mais de 24 horas após essa decisão, o plenário da Assembleia Legislativa também aprovou, por unanimidade, emenda constitucio-▶▶

► nal que adapta a Carta estadual à Constituição Federal, que desde 1988, quando foi promulgada, sofreu 48 modificações. Na mesma tacada, os deputados estaduais revogaram mais de 80 resoluções legislativas promulgadas entre 1911 e 1928.

Para agilizar a votação dos dispositivos relativos à consolidação da legislação, os deputados aprovaram mudanças no regimento interno do Parlamento paulista especialmente.

“Ao longo desses anos, constituímos na Assembléia Legislativa a convicção de que é necessário consolidar as leis do Estado”, afirma o presidente da Casa, deputado Rodrigo Garcia (PFL).

Desde 1999, quando foi aprovada a lei 863, de autoria do então deputado Dráusio Barreto, os parlamentares estaduais se dedicam ao trabalho de reorganizar o sistema de leis paulistas. Naquele ano, se estabeleceu a metodologia para o trabalho, posteriormente aperfeiçoada, em 2003, por iniciativa do ex-presidente da Assembléia deputado Sidney Beraldo (PSDB).

Todo esse trabalho, atualmente, está sob coordenação da Comissão de Constituição e Justiça do Legislativo paulista, presidida pelo deputado Cândido Vaccarezza (PT), que considera 2005 “um ano de virada na reorganização da estrutura legal do Estado de São Paulo”.

Vaccarezza prevê muito trabalho em 2006 para concluir essa importante empreitada. Ele lista as tarefas a serem implementadas: “revogar a legislação, de 1937 até os dias atuais, em desuso ou contraditória à Constituição, consolidar a legislação por matérias (segurança, funcionalismo público, meio ambiente, legislação tributária, entre outras) e desenvolver uma metodologia de consolidação, juntamente com uma ferramenta digital (software li-

Deputado Cândido Vaccarezza (PT), presidente da Comissão de Constituição e Justiça e coordenador dos trabalhos de consolidação



vre) que possa ser disponibilizada para outros Legislativos”.

De fato, para dar conta do trabalho de análise de mais de 22 mil dispositivos legais, todas essas informações necessitam estar digitalizadas. As leis posteriores a 1974 já estão no banco de dados dos computadores da Assembléia Legislativa. As anteriores a esse período sairão do papel para ganhar corpo no mundo dos bytes e bits.

A Universidade de São Paulo (USP) adaptou a plataforma de um software desenvolvido pela área de tecnologia do Senado para processar a indexação de todas as leis do Estado e outras tarefas de organização desse material. A Ordem dos Advogados do Brasil também irá participar para garantir sucesso a esse trabalho. Segundo o presidente da secção São Paulo, Luiz Flávio Borges D’Urso, “a consolidação das leis do Estado é um trabalho árduo, mas da maior relevância. Por isso, foi com grande satisfação que a OAB-SP respondeu ao convite do presidente da Assembléia, deputado Rodrigo Garcia, para contribuir nessa tarefa”.

D’Urso, como outros, destaca a importância de que a redução das leis gera mais segurança jurídica. “É preciso

extirpar do arcabouço legal as leis que estão superadas, as que são redundantes, as inconstitucionais. O sistema jurídico precisa se desvestir da complexidade que traz dificuldades para os operadores do direito ao interpretar e aplicar o direito e que aumenta a litigiosidade das partes, sobrecarregando o Judiciário. Um cipoal legislativo só serve para enredar os direitos e garantias dos cidadãos. Não contribui em nada para agilizar a Justiça e assegurar a cidadania plena”, afirma o líder dos advogados paulistas.

“Estou seguro que concluiremos esse processo entregando ao povo paulista uma legislação mais clara e concisa, capaz de gerar maiores investimentos econômicos no Estado de São Paulo, criação de empregos e desenvolvimento social”, afirma o deputado Vaccarezza.

A união de esforços de diversos setores da sociedade paulista, dos três Poderes estaduais e do Ministério Público, mostra que a defesa do interesse coletivo está acima de eventuais divergências. A primeira consequência positiva que se vislumbra nesse processo é que, ao menos em São Paulo, aquela história de lei que pega ou não pega deve acabar. Todas vão valer. ■